



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

**Emenda ao substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 539 de 2024 e aos
projetos de lei nº 1.007, de 2024, e nº 1.435, de 2024 (apensados).**

**Acrescenta-se ao art. 8º-B, inserido pelo Art. 3º do Substitutivo apresentado
ao Projeto de Lei nº 539, de 2024, que altera Lei nº 11.182, de 2005, o § 5º:**

Art.3º.
.....

*§ 5º A empresa sem sede administrativa no País que consiga a autorização de
que trata o caput será obrigada a cumprir uma cota de 50% de tripulação
nacional brasileira, conforme regulamentação de autoridade competente.*

JUSTIFICATIVA

A presença de tripulantes nacionais atuando na aviação nacional traz uma série de benefícios significativos. Esses profissionais possuem um conhecimento profundo do ambiente em que operam, incluindo as regulamentações e os procedimentos específicos do país. Isso é essencial para garantir a segurança e a eficiência das operações aéreas, uma vez que eles estão familiarizados com as condições geográficas, meteorológicas e infraestruturais locais.

Além disso, os tripulantes nacionais têm uma vantagem na comunicação com passageiros, funcionários de aeroportos e outros membros da equipe, devido ao domínio do idioma local e da cultura. Isso facilita a compreensão mútua e contribui para a experiência positiva dos passageiros.

Outro benefício importante é a identificação com a comunidade. Os tripulantes locais têm uma conexão mais forte com a comunidade em que vivem o que gera confiança e empatia entre os passageiros. Os passageiros se sentem mais confortáveis e seguros ao saber que estão sendo atendidos por pessoas que entendem suas necessidades e estão comprometidas em fornecer um serviço de qualidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

Além disso, a presença de profissionais locais na aviação nacional estimula a economia local. Isso ocorre por meio da geração de empregos diretos e indiretos, não apenas para os tripulantes, mas também para profissionais de manutenção, serviços de solo e outras áreas relacionadas. O crescimento do setor de aviação também impulsiona o turismo e a atividade econômica em geral.

Em resumo, a presença de tripulantes na aviação nacional traz benefícios como conhecimento do ambiente local, comunicação eficaz, identificação com a comunidade, estímulo à economia local e transferência de conhecimento. Esses benefícios são fundamentais para garantir a segurança, a eficiência e o desenvolvimento do setor aeronáutico nacional.

Sala das comissões, 08 de julho de
2024.

Dorinaldo Malafaia PDT/AP

Deputado (a) Federal

